



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETARIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, responde ao questionamento apresentado por LUMINATI SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com relação à exigência de que os itens constantes do Edital de Pregão Presencial nº 21/2018 sejam homologados pela Celesc, nos seguintes termos:

I - DOS FATOS

LUMINATI SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA solicitou esclarecimentos ao Departamento de Compras e Licitações desta municipalidade, “em relação aos itens que o edital esta pedindo homologados pela Celesc, sendo que na data de hoje a Celesc não exige mais”.

Vieram os Autos a Secretaria de Obras Serviços Públicos e Planejamento Urbano para Parecer Técnico, quanto ao pedido de esclarecimento apresentado.

II - DA ANÁLISE

Pois bem, o ente licitante, ao prever no Edital de Pregão Presencial a necessidade de que os materiais a serem propostos sejam homologados pela Celesc, entende que está garantindo a qualidade dos produtos e a competitividade do certame.

Além disso, em consulta ao sítio eletrônico da Celesc¹, restou possível obter o manual de materiais e fornecedores homologados pela DVEN - Divisão de Engenharia e Norma da Celesc, tendo sido então certificada à necessidade de homologação

¹ <http://www.celesc.com.br/portal/index.php/normas-tecnicas/especificacao-de-equipamentos-e-materiais>



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

dos produtos, visto que na Celesc existe a certificação técnica de ensaios de materiais e equipamentos, a fim de garantir a compatibilidade destes com a rede de energia elétrica.

Desta forma, respondendo objetivamente a consulta, para fins de atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº 21/2018, recomenda-se seja observado pelas licitantes, o manual de materiais e fornecedores homologados pela DVEN, o qual pode ser consultado no link supratranscrito.

Pescaria Brava/SC, 17 de Setembro de 2018.

Antônio de Oliveira Almeida
Secretário de Obras, Serviços
Públicos e Planejamento Urbano

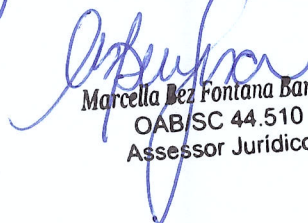
ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETARIO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO

* Parecer:

conforme parecer da área técnica, observa-se que se faz necessário que haja homologação dos materiais pela CELESC, e em caso seja adotada tal decisão técnica, seja feita a homologação, de 7, e continuada no presente processo licitatório.

P.B., 18 de setembro de 2018.


Marcella Bez Fontana Barbosa
OAB/SC 44.510
Assessor Jurídico